

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 361, DE 2015

Dispõe sobre a responsabilidade sanitária dos agentes públicos e a aplicação de penalidades administrativas.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

Acrescente-se ao art. 9º do projeto o seguinte inciso:

"Art. 9º ,,,,,,,,,,, XIII – indicadores de acesso, oportunidade, eficiência, efetividade e equidade dos serviços de saúde."

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2015.

Deputado BETINHO GOMES